



LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2014

EMENTA: Define os vencimentos dos médicos contratados em caráter temporário, via convênio com o Governo Federal ou Estadual, na forma que indica.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos médicos contratados em caráter temporário via convênio com Governo Federal ou Estadual, ficam definidos na forma seguinte:

Unidade/Programa	Cargo/Função	Quant.	Carga Horária	Vencimento
PSF	Médico da Família	20	40hs/semana	R\$10.000,00
SAMU	Médico Intervencionista	05	24hs/semana	R\$ 7.000,00
SAMU	Médico Intervencionista	02	24hs/ fim semana	R\$ 8.000,00
NASF	Médico Psiquiatra	02	30hs/semana	R\$ 8.000,00
CAPS	Médico Psiquiatra	02	30hs/semana	R\$ 8.000,00
CENTRAL REGULAÇÃO	Médico Regulador	02	30hs/semana	R\$ 8.000,00
CTA	Médico Infectologista	01	20hs/semana	R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específica, constante na Lei Orçamentária Anual-LOA, nas rubricas do Fundo Municipal de Saúde e da Estratégia de Saúde da Família-ESF.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Coronel Francisco Heráclio do Rêgo, em 02 de dezembro de 2014.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

Prefeito

